

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto DECRETO Nº 558 DE 30 DE JANEIRO DE 1995.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D. dos Fundos Municipais para o exercicio de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo ao requerimento nº 00248/95, com fundamento nos artigos 4º, das Leis nºs 364, 365, 366 e 367, de 18 de janeiro de 1995, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., para o exercício de 1995.

Art. 2º - A Secretaria de Fazenda compete baixar as normas e instruções para o fiel cumprimento dos orçamentos dos Fundos Municipais para o exercício de 1995.

Art. 3º 0 prazo para realização de empenhos encerra em 15 de dezembro de 1995.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de janeiro de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

NEI GONÇALVES MACHADO Responsável pela Chefia de Gabinete

> MANOEL ROBERTO BITTENCOURT Procurador Jurídico

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 31 1 01 195 in 04 th

Cont.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto CÓPIA

Cont. do DECRETO Nº 558 DE 30 DE JANEIRO DE 1995.

ELOIR ESTEVES Secretário de Administração

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretario de Fazenda

Il Preferio Manuscipii de Alto Inst da

Secretaria de Educação, Cultura, ^Esportes e Lazer

SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO Secretário de Saude